



PARECER ÚNICO: 319/2012
Indexado ao(s) Processo(s):

PROTOCOLO Nº 0698847/2012

Processo Administrativo Copam nº: 00389/1997/008/2012.	Revalidação de Licença de Operação (RevLO)
Portaria de Outorga: Portarias nº 00302/2010 e nº 01064/2010.	Processo DNPM: 830.018/1994.
AIA: Não se aplica.	Validade: 06 anos.
Unidade de Conservação: Não se aplica.	Município: Papagaios.
Bacia Hidrográfica: Rio Paraopeba.	Curso d'água mais próximo: Córrego das Pedras.
Empreendimento: Arvel – Ardósia Vereda LTDA.	
Empresa: Arvel – Ardósia Vereda LTDA.	CNPJ: 22.754.527/0001-44.

Atividades objeto do licenciamento:		
Código DN 74/04	Descrição	Classe
A-02-06-3	Lavra a céu aberto com ou sem tratamento - rochas ornamentais e de revestimento (ardósias).	5
A-05-01-0	Unidade de Tratamento de Minério – UTM.	5
A-05-04-5	Pilha de rejeito / estéril.	5

Medidas mitigadoras: SIM	Medidas compensatórias: NÃO
Condicionantes: SIM	Automonitoramento: SIM

Responsável Legal pelo Empreendimento: Maria Rosa Campos Magalhães.
Responsável Técnico pelo Empreendimento: Luciano Coelho Lanza – Crea 50.588/D.
Responsável Técnico pelo Estudo Técnico Apresentado: Gilmar Rezende Machado – Crea 43017/TD.

Auto de Fiscalização nº: 93.646/2012	Data: 22/03/2012
--------------------------------------	------------------

Data: Belo Horizonte, 05 de setembro de 2012.

Equipe Interdisciplinar:	Masp	Assinatura
Adriane Oliveira Moreira Penna	1.043.721-8	
Leandro Cosme Oliveira Couto	83.160-4	
Mariangela Evaristo Ferreira	1.262.950-7	
Paulo Víctor Couto Lima	83.854-5	

De Acordo:

Anderson Marques Martinez Lara Diretor de Apoio Técnico – MASP 1.147.779-1	Ass:
Bruno Malta Pinto Diretor de Controle Processual – MASP 1.220.033-3	Ass:



1. INTRODUÇÃO

A empresa Arvel – Ardósia Vereda LTDA formalizou junto a esta Superintendência, em 04/01/2012, o Processo Administrativo Copam nº 00389/1997/008/2012 para Revalidação de Licença de Operação (RevLO) das atividades de extração de ardósia com produção bruta de 17.000 m³/ano, de depósito de estéril em forma de pilha e de beneficiamento de ardósia, desenvolvidas na Fazenda São José da Vereda, Zona Rural do município de Papagaiois (ver Figura 01).

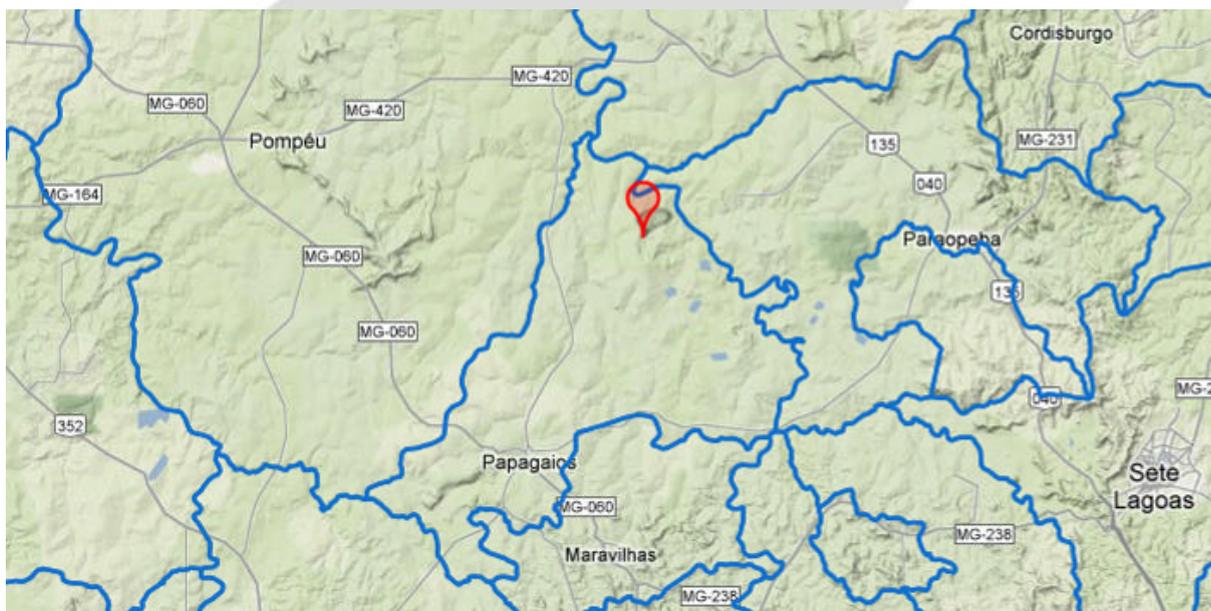


Figura 01: Localização do empreendimento Arvel.
Fonte: Geosisemanet, 2012.

Conforme informado no Rada e confirmado através de consultas ao SIAM, o empreendimento obteve os certificados de Licença Prévia (LP) nº 175 em 23/05/2003 e de Licença de Instalação (LI) nº 005 em 24/02/2007. O certificado da Licença de Operação (LO) que está em revalidação é o nº 047/2008, obtido em 28/04/2008 e vencido em 28/04/2012.

Para subsidiar a análise do presente PA foram utilizadas as informações apresentadas na formalização do processo de RevLO, dentre elas o Relatório de Desempenho Ambiental (Rada), as informações obtidas no local do empreendimento em 22/03/2012, através de Vistoria Técnica (Auto de Fiscalização nº. 93.646/2012), e as informações complementares apresentadas pelo empreendedor em respostas às solicitações desta Superintendência. Ainda, foram realizadas consultas ao Sistema Integrado de Informação Ambiental (SIAM) e à sua respectiva base de Dados Georreferenciados, denominada Geosisemanet, ao Sistema de Informações Geográficas da Mineração (Sigmine), mantido pelo Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM), e à base de dados do Centro Nacional de Estudo, Proteção e Manejo de Cavernas (Cecav) no *site* do Instituto Chico Mendes da Biodiversidade (ICMBio).



2. AUTORIZAÇÃO E ANUÊNCIAS

Em consulta ao Sigmine, constatou-se que a Arvel é a titular do Processo DNPM nº 830.018/1994, que está em fase de Concessão de Lavra, e, desse modo, possui a devida autorização para as atividades de lavra e extração mineral da substância ardósia (ver Figura 02).

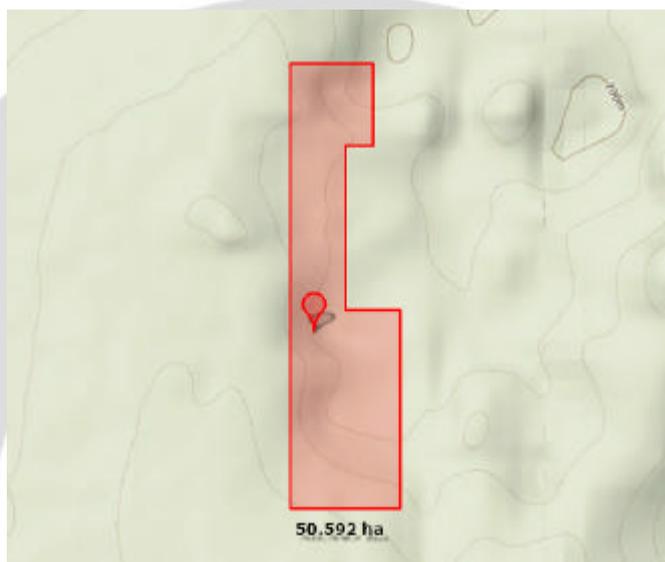


Figura 02: Poligonal do Processo DNPM 830.018/1994 (área em vermelho).
Fonte: Geosisemanet, 2012.

Conforme informado no Rada e constato em vistoria, não haverá necessidade de supressão de cobertura vegetal, visto que a presente Revalidação se refere unicamente à regularização da continuidade de operação das atividades de lavra, pilha e beneficiamento. Desse modo, não há motivo para Autorização de Intervenção Ambiental (AIA). Por sua vez, o empreendimento possui Reserva Legal devidamente averbada, conforme documentação juntada aos autos do processo.

Em consulta ao SIAM, constatou-se que a Arvel possui as devidas autorizações para captação e utilização de recursos hídricos através das Portarias nº 00302/2010, concedida pelo Instituto Mineiro de Gestão das Águas e válida até 30/01/2015, e nº 01064/2010, concedida por esta Superintendência, válida até 20/04/2015. Cópias destas Portarias foram apresentadas pelo empreendedor como informações complementares.

Conforme Relatório Ambiental gerado no Geosisemanet para as coordenadas geográficas 19°16'47.33"S e 44°39'17.83"O, o empreendimento não está localizado no interior dos limites de Unidade de Conservação (UC) ou em alguma Zona de Amortecimento de UC.

3. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO



3.1. Atualização de dados

Durante o período de validade da LO vincenda (2008 a 2012) não houve ampliação de capacidade produtiva ou modificações de processos. O empreendimento conta com 65 empregados, sendo 13 na produção, 48 na indústria e 04 no setor administrativo. Há ainda 12 trabalhadores terceirizados. O regime de operação se dá em um turno durante 8 horas durante empreitada de 22 dias (em média) por mês, em todos os meses do ano.

A mina é composta pela cava, frente de lavra, praça de trabalho, vias internas (rampas e acessos), uma pilha de estéril e rejeito em operação e uma área de beneficiamento (UTM). Atualmente as estruturas existentes na Arvel podem ser divididas entre operacionais e de apoio, as quais são:

Operacionais:

- Cava a céu aberto;
- Pilhas de rejeito / estéril, sendo 01 em operação e 01 já encerrada e em revegetação;
- Vias internas;
- UTM, composta por 07 galpões de beneficiamento de ardósia.

Apoio:

- Galpão de pesquisa;
- Oficina;
- Borracharia;
- Posto de abastecimento de combustível;
- Pátio de resíduos;
- Almoxarifado;
- Restaurante / refeitório;
- Escritório;
- Alojamentos.

3.2. Equipamentos utilizados

Conforme informado no Rada, os equipamentos utilizados na lavra são 01 escavadeira, 01 caminhão basculante, 01 carregadeira e 01 caminhão carroceria. Os equipamentos utilizados no beneficiamento são 01 carregadeira, 05 conjuntos de serras, 03 calibradores, 03 conjuntos de recortadeira de telha, 01 serra transversal longitudinal, 03 conjuntos de mesas de alimentação e 03 conjuntos de guilhotina para telha.

3.3. Método de lavra e processo produtivo



A área do título de lavra é de aproximadamente 50 ha, tendo sido lavrados 9,76 ha e já sido reabilitados 1,5 ha. São três frentes de lavra com a projeção de aumentarem a área lavrada em mais 1,5 ha nos próximos seis anos. O plano de lavra vigente acusa vida útil de 400 anos. A lavra é feita a céu aberto e executada por meio de bancos ou praças de serviços que apresentam desníveis com alturas que variam de centímetros a até 05 metros. O processo de lavra se divide nas etapas de desenvolvimento da mina e disposição de estéril (etapa 01), corte da rocha e extração (etapa 02) e carregamento e transporte (etapa 03).

Conforme informando no Rada, será empreendido pela Arvel programa de recomposição ambiental das áreas de lavra já exauridas em paralelo ao avanço das frentes de lavra. A recomposição ambiental consiste na recomposição topográfica da área feita através do aterro do piso da cava com o estéril proveniente da lavra e o rejeito do beneficiamento.

Esse programa atuará como medida mitigadora do impacto visual. À medida que a frente de lavra avança, já em razão da exaustão de parte de área específica da cava, o estéril / rejeito será depositado na parte exaurida para recomposição parcial da topografia original da área. Ao final da lavra a área da cava estará recomposta, apresentando ainda um lago originado do acúmulo de água pluvial.

A capacidade de produção bruta na lavra é de 80.000 t/ano, estando a produção atual em 60.000 t/ano. A capacidade produtiva instalada no beneficiamento é de 120.000 t/ano, a qual recebe também a produção bruta das lavras dos empreendimentos:

- Mineração Alto das Pedras LTDA, localizada em Papagaios e detentora da LO nº 003/2010 válida até 22/02/2014 e concedida pelo Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM) para lavra a céu aberto com ou sem tratamento de rochas ornamentais e de revestimento (ardósia);
- Antônio Alves Filgueiras Campos, localizada em Papagaios e detentor da LO nº 194/2010 válida até 31/08/2017 e concedida pelo COPAM para lavra a céu aberto com acabamento de ardósia;
- Micapel – Mineração Capão das Pedras, localizada em Pitangui e detentora da LO nº 001/2010 válida até 25/02/2016 e concedida pelo COPAM para lavra a céu aberto com ou sem tratamento de rochas ornamentais e de revestimento (ardósia) e pilhas de rejeito e estéril.

O processamento mineral da Arvel, desde lavra até o beneficiamento, contempla as técnicas de esquadrejamento, abertura do bloco em cunha, calibração e polimento. Tanto lavra quanto beneficiamento ocorre a úmido e os produtos finais gerados são piso e lajão, entendidos como primários, e telha, entendida como secundário.



3.4. Relacionamento com a comunidade

O empreendimento não possui projetos na área social, justificando-se por alegar que se trata de pequeno empreendimento de pequeno porte e localizado na zona rural. Assim, tendo em vista que o empreendimento é de classe 5 e o mesmo ainda não possui um programa de educação ambiental nos moldes da DN Copam nº. 110, de 18 de julho de 2007, será condicionante deste parecer único a apresentação e execução do referido programa.

3.5. Espeleologia

Durante vistoria ao empreendimento não foi constatado nenhum vestígio de cavidade na área diretamente afetada, que se encontra antropizada. Conforme consulta feita em agosto de 2012 à Base de Dados do Cecav, não existem cavidades cadastradas num raio de 20 km da poligonal do DNPM 830.018/1994, conforme se pode observar na Figura 03, a seguir.

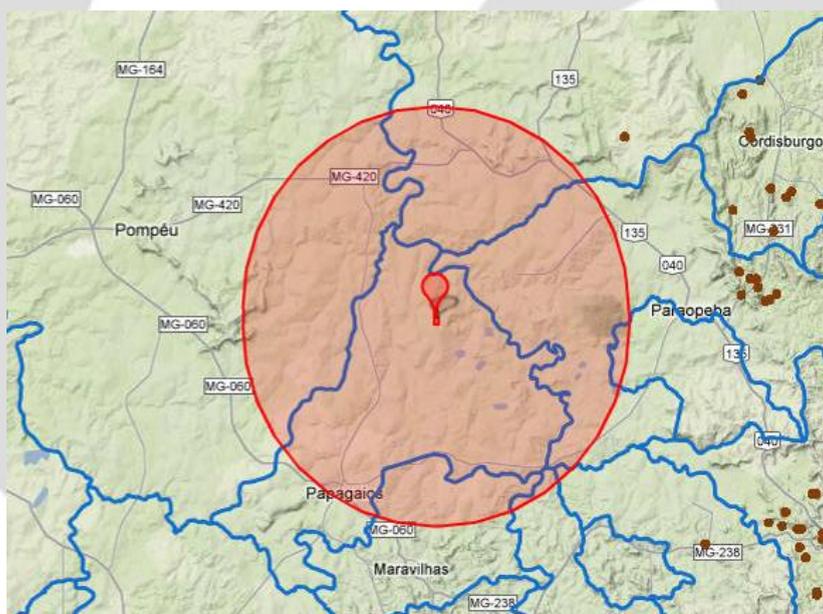


Figura 03: Buffer de 20 km (área em vermelho) da poligonal do Processo DNPM 830.018/1994 e cavidades cadastradas no Cecav (pontos em marrom).
Fonte: Geosisemanet, 2012.

Conforme verificado no Rada, não foi realizada prospecção espeleológica sistematizada na área do empreendimento, de acordo com a metodologia atualmente adotada pelo órgão ambiental estadual. Nesse cenário, será condicionada neste PU a realização de um estudo espeleológico, por meio de prospecção nas Áreas de Influência Direta da Arvel, acrescida de raio de 250 metros. Destaca-se que, caso haja cavidade natural subterrânea apontada, o empreendedor deverá proceder com a respectiva análise de relevância, de acordo com a Instrução Normativa do Ministério do Meio Ambiente (MMA) nº. 02, de 20 de agosto de 2009.



4. AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DOS SISTEMAS DE CONTROLE AMBIENTAL

4.1. Avaliação da carga poluidora líquida

O efluente líquido de origem sanitária é lançado em sistemas de tratamento compostos por fossa séptica / filtro anaeróbio / sumidouro. O efluente líquido contaminado com óleos e graxas (lavagem de equipamentos e do piso da oficina) é direcionado ao sistema específico de tratamento físico (caixas separadoras água-óleo), onde as substâncias oleosas ficam retidas. O posto de abastecimento e a área de manutenção de máquinas (oficina) possuem piso impermeabilizado e cobertura, sendo ainda circundados por canaletas interligadas à caixa separadora de água e óleo (SAO).

Em virtude do formato em cava da lavra, a água utilizada no processo de extração da ardósia é direcionada para dentro da própria cava e decantada, não gerando efluente pluvial e sendo reutilizados na própria atividade de lavra. A drenagem pluvial na área de lavra converge para o interior da cava, contribuindo na formação de um lago que serve à reutilização da água. O sistema de controle de drenagem pluvial nas pilhas de estéril se constitui por enrocamento na base dessas estruturas, por leiras de proteção nas rampas de acesso e pela inclinação suave da superfície da pilha, permitindo o acúmulo e consequente infiltração da água de chuva.

A drenagem pluvial na área de beneficiamento é controlada por três tanques de decantação que recebem também o efluente industrial composto por água e finos de ardósia. Conforme informado no Rada, o beneficiamento reutiliza a água retida nesses tanques, não gerando efluentes pluvial e industrial.

O Quadro 01, a seguir, apresenta quadro que sistematiza o sistema de controle dos efluentes líquidos.

Quadro 01: Quadro de aspectos ambientais de Efluentes Líquidos.

EFLUENTE	ATIVIDADE DE ORIGEM	VAZÃO MÁXIMA (m ³ /h)	SISTEMA DE CONTROLE	DISPOSIÇÃO FINAL
Esgoto sanitário.	Uso sanitário.	19	Fossa séptica e filtro anaeróbio.	Sumidouro.
Óleos e graxas.	Lavagem de equipamentos e do piso da oficina.	12	Caixa separadora de água e óleos.	A água é direcionada para drenagem pluvial. Os óleos são direcionados para reciclagem.
	Oficina.	360	Tambor fechado.	Reciclagem.
Pluvial.	Lavra.	23	Formato em cava.	Reutilização na lavra.



	Depósito de estéril em pilha.	Não foi informado.	Enrocamento, leiras e da inclinação no centro da pilha.	Infiltração.
--	-------------------------------	--------------------	---	--------------

Fonte: Rada, 2012.

O monitoramento da eficiência dos sistemas de controle dos efluentes sanitários e oleosos será alvo de condicionante deste Parecer Único, tomando-se por parâmetro as definições da Deliberação Normativa Conjunta Copam / CERH-MG nº 01, de 05 de maio de 2008. A manutenção preventiva das estruturas do sistema de controle de drenagem pluvial (tanques de decantação) também será condicionante.

4.2. Avaliação da carga poluidora atmosférica

Os processos de lavra e beneficiamento empreendidos pela Arvel são realizados a úmido, diminuindo consideravelmente as emissões atmosféricas. Assim, estas são constituídas apenas pelas poeiras, geradas pela movimentação de equipamentos nas vias de acesso e nas frentes de lavra, e por gases, gerados pela combustão de óleo diesel e gasolina.

O sistema de controle de poeira consiste na aspersão de água, feita por caminhões pipa, ao longo de todos os acessos locais; nas frentes de lavra utiliza-se um aspirador de pó. O sistema de controle dos gases consiste na manutenção periódica e preventiva para regulagem adequada dos motores dos veículos e máquinas.

O Quadro 02, a seguir, sistematiza o sistema de controle das emissões atmosféricas estimado para o empreendimento.

Quadro 02: Quadro de aspectos ambientais de emissões atmosféricas.

EMISSÃO	ATIVIDADE DE ORIGEM	VAZÃO MÉDIA (Nm ³ /h)	SISTEMA DE CONTROLE	LOCAL DE EMISSÃO
Fumaça de motor a diesel.	Combustão de motores a diesel.	n/a	Revisão e manutenção preventiva dos equipamentos.	Escapamento dos veículos.
Poeira.	Tráfego de maquinário.	n/a	Aspersão de água.	Vias de acesso.

Fonte: Adaptado do Rada, 2012.

Será condicionada neste PU a continuidade da prática de aspersão de água por caminhão nas vias internas, ressaltando-se a necessidade de intensificação nos períodos secos.



4.3. Avaliação da carga de ruído ambiental

A emissão de ruídos ocorre associada à operação da lavra e do beneficiamento, sendo gerados pelo funcionamento dos equipamentos e máquinas. Em virtude do formato da lavra em cava e de as atividades de beneficiamento ocorrer dentro de galpões específicos, há diminuição do ruído ambiental gerado pelo empreendimento, de modo que as medidas de controle de ruído indicadas no Rada se restringem à esfera de Segurança do Trabalho.

Considerando a localização isolada do empreendimento e afastada de núcleos urbanos, tais emissões não causam incômodos. O Quadro 03, a seguir, sistematiza o sistema de controle das emissões de ruído ambiental.

Quadro 03: Quadro de aspectos ambientais de emissões de ruído ambiental.

ATIVIDADE DE ORIGEM	VAZÃO MÁXIMO DE EMISSÃO DETECTADA (dB)	SISTEMA DE CONTROLE	LOCAL DE EMISSÃO
Operação do maquinário e de equipamentos específico.	85	Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e exames audiométricos.	Lavra
Operação do maquinário e de equipamentos específico.	86		UTM
Tráfego de veículos e máquinas.	Não informado.	Manutenção mecânica dos	Vias internas .

Fonte: Adaptado do Rada, 2012.

4.3. Avaliação do gerenciamento de resíduos sólidos

Os principais resíduos gerados no empreendimento são respectivamente estéril (solo saprolitizado e cacos de ardósia), sucata e materiais contaminados com óleos. O solo saprolitizado e os pedaços de ardósia são depositados na pilha de estéril, juntamente com os finos de ardósia retirados dos tanques de decantação. A Arvel tem sustentado o Inventário de Resíduos Sólidos Minerários através do envio de formulário eletrônico Banco de Declarações Ambientais (BDA), conforme estabelecido pela DN Copam nº 117/2008, tendo sido o último enviado realizado em 07/03/2012 (nº de protocolo no BDA RM006562012).

Os resíduos sólidos contaminados com óleo são acondicionados em tambores fechados que ficam armazenados temporariamente na área de manutenção de máquinas. Posteriormente, estes resíduos são coletados pela Prefeitura Municipal de Papagaios.



O Quadro 04, a seguir, sistematiza o sistema de controle dos resíduos sólidos existente no empreendimento.

Quadro 04: Quadro de aspectos ambientais de resíduos sólidos.

RESÍDUO	ORIGEM	GERAÇÃO MÉDIA (TON/MÊS)	DESTINO FINAL
Caco de ardósia (estéril).	Lavra.	2400	Pilha de depósito / rejeito.
Caco de ardósia (rejeito).	Beneficiamento.	600	Pilha de depósito / rejeito.
Solo saprolitizado.	Lavra.	3500	Pilha de depósito / rejeito.
Madeira	Beneficiamento.	0,5	Reutilização no próprio beneficiamento.
Sucata.	Mecânica.	1	Reutilização e reciclagem.
Contaminados com óleo	Oficina e caixa SAO.	2	Recolhidos pela Prefeitura Municipal de Papagaios.

Fonte: Rada, 2012.

O controle sistematizado dos resíduos sólidos gerados no empreendimento será condicionante neste PU, assim como a construção de depósito para disposição temporária de resíduos.

5. CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES DA LICENÇA DE OPERAÇÃO (2008 A 2012)

O conjunto de 04 condicionantes da LO 047/2008, em revalidação, foi atendido e o Quadro 06, a seguir, sistematiza a situação do cumprimento de cada uma:

Quadro 06: Quadro de Cumprimento de Condicionantes.

PROCESSO 00389/1997/005/2007 – LO 047/2008		
CONDICIONANTE	PRAZO	SITUAÇÃO
01 – Apresentar relatório técnico-fotográfico das medidas ambientais executadas pela empresa.	Anualmente.	Vem sendo cumprida, conforme protocolos R23380/2010 de 02/03/2010, R140445/2010 de 27/12/2010 e o Rada apresentado.
02 – Apresentar reserva legal do empreendimento.	Na licença de operação.	Cumprida conforme protocolo R23380/2010 de 02/03/2010.
03 – Atender a compensação ambiental e florestal conforme determinado pela CPB,	Na licença de operação.	Cumprida conforme protocolos R022533/2010 de 01/03/2010 e



nos termos da Lei nº 9.985/200 e Lei nº 14.309/2002.		R23380/2010 de 02/03/2012. A empresa efetivou solicitação de fixação de Compensação Ambiental junto ao Núcleo de Compensação Ambiental do IEF. Por não ter ocorrido supressão de vegetação, não houve motivo para realização da compensação florestal.
04 – Apresentar plano de descomissionamento da mina.	Na licença de operação.	Cumprida conforme protocolo R23380/2010 de 02/03/2010.

Fonte: Rada, 2012; Siam, 2012.

6. RESERVA LEGAL (RL)

Conforme cópia do Termo de Responsabilidade de Preservação de Floresta emitido pelo Instituto Estadual de Florestas (IEF) e juntado aos autos desta RevLO, a Fazenda São João da Vereda, propriedade rural de matrícula nº 17.976 com 180,20 hectares, possui Reserva Legal (RL) averbada na própria propriedade. A RL está subdivida em duas glebas que totalizam 36,500 hectares e a formação vegetal existente e preservada corresponde à cobertura florestal em cerrado.

Foi apresentada também Certidão de Inteiro Teor do supracitado imóvel, emitida pelo Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Pitangui, corroborando a averbação da RL.

7. AUTORIZAÇÃO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL (AIA)

Conforme informando no Rada, a presente revalidação se refere à manutenção da operação do empreendimento e, para tal, não haverá supressão de vegetação. Portanto, não haverá necessidade de emissão de novo AIA.

8. UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

A Arvel possui a devida regularidade de utilização de recursos hídricos através das Portarias de Outorga nº 00302/2010, para captação de 5,04 m³/h no curso d'água Córrego Pau a Pique com finalidade de consumo industrial, e nº 01064/2010, para captação de 3,6 m³/h no curso d'água Córrego das Pedras com finalidade de extração mineral.

A água é utilizada na lavra, para resfriamento do das serras diamantadas, e no beneficiamento, para desbaste na calibragem do minério e para polimento das chapas. Utiliza-se a água também para umectação das vias, a fim de minimização de poeira suspensa.

9. PLANO DE FECHAMENTO DE MINA (PAFEM)



Conforme a DN Copam nº 127/08, o Plano de Fechamento de Mina (Pafem) deve ser entregue ao órgão ambiental dois anos antes do fechamento da mina. Todavia, em cumprimento ao estabelecido como condicionante da licença em revalidação, mesmo com vida útil estimada em 400 anos, a Arvel apresentou Pafem, o qual contempla as execuções de técnicas de reabilitação ambiental, de um Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (Prad), e de monitoramento ambiental das áreas recuperadas.

10. COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

A compensação ambiental, nos termos da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000 e do Decreto nº 45.175, de 17 de setembro de 2009, alterado pelo Decreto nº 45.629/11, foi cobrada como condicionante da licença de operação em revalidação, tendo sido atendida.

11. CONTROLE PROCESSUAL

O processo encontra-se formalizado com a documentação listada no FOBI, constando dentre outros a comprovação do ressarcimento dos custos de análise do licenciamento através dos recibos de fls. 09/10, confirmado pela consulta ao Siam. Pela inexistência de débitos de natureza ambiental foi expedida a CNDA nº 003448/2012.

Em atendimento ao previsto na Deliberação Normativa Copam nº13/95 foi apresentada comprovação da publicação do requerimento da revalidação e da concessão da licença de operação em jornal de circulação regional – fls. 59 e às fls. 61 foi apresentada a do órgão ambiental no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

O responsável pela elaboração do Rada anotou, junto ao Crea/MG, sua responsabilidade técnica, conforme ART anexa às fls.

O empreendimento em questão foi objeto de uma autuação, conforme demonstrado no Quadro 07, abaixo:

Quadro 07: Quadro de Cumprimento de Condicionantes.

<i>PROCESSO</i>	<i>INFRAÇÃO</i>	<i>SITUAÇÃO ATUAL</i>	<i>PONTUAÇÃO</i>
00389/1997/007/2010	Art.83-cod.116	EM ANÁLISE JURÍDICA	-x-

Fonte: Siam, 2012.

Desta monta, o empreendimento não faria jus de qualquer acréscimo ao prazo de validade da revalidação da Licença de Operação, caso a mesma seja concedida. Entretanto o processo ainda está



em análise e não houve trânsito em julgado da penalidade, o que impossibilita influenciar a decisão nesse caso, conforme assevera a norma.

Transcreve-se o ditame legal expresso no artigo 1º, § 1º, da Deliberação Normativa nº 17, de 17-12-1996, *in verbis*:

“Caso o empreendimento ou atividade tenha incorrido em penalidade prevista na legislação ambiental, transitada em julgado até a data do requerimento de revalidação da Licença de Operação, o prazo de validade subsequente será reduzido de 2 (dois) anos, até o limite mínimo de 4 (quatro) anos, assegurado àquele que não sofrer penalidade o acréscimo de 2 (dois) anos ao respectivo prazo, até o limite máximo de 8 (oito) anos.”

Diante disso o prazo de validade da revalidação deverá ser de seis anos, considerando o acréscimo de dois anos fixado na norma acima e o prazo previsto para a classe do empreendimento.

12. CONCLUSÃO

Diante do exposto, a equipe técnica e jurídica se manifesta favorável à concessão da Revalidação da Licença de Operação, referente ao PA Copam nº 00389/1997/008/2012, do empreendimento Arvel – Ardósia Vereda LTDA, para as atividades de “Lavra a céu aberto com ou sem tratamento – rochas ornamentais e de revestimento (exceto granitos, mármore, ardósias, quartzitos)”, “Unidade de Tratamento de Minério (UTM)” e “Pilha de rejeito / estéril”, localizadas no município de Papagaios, no Estado de Minas Gerais, no Título Minerário do DNPM 830.018/1997, condicionando, todavia, a sua validade de 06 (seis) anos, ao atendimento dos padrões da Legislação Ambiental e às condicionantes descritas nos Anexos I e II.



ANEXO I

PA Copam nº: 00389/1997/008/2012.		Classe / Porte: 5 / M.
Empreendimento: Arvel – Ardósia Vereda LTDA.		Empreendedor: Arvel – Ardósia Vereda LTDA.
CNPJ: 22.754.527/0001-44.		Processo DNPM nº: 830.018/1994.
Atividade / Código: Lavra a céu aberto com ou sem tratamento – rochas ornamentais e de revestimento (ardósias). / A-02-06-3; Unidade de Tratamento de Minério – UTM / A-05-01-0; Pilha de rejeito/estéril / A-05-04-5.		
Endereço: Fazenda São José da Vereda.		
Localização: Zona Rural.		
Município: Papagaios.		
Referência: Condicionantes da Licença de Revalidação.		Validade: 06 anos.
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO*
1	Apresentar Programa de Educação Ambiental de acordo com as orientações contidas nesse PU e no Termo de Referência para a Educação Ambiental Não Formal no Processo de Licenciamento Ambiental do Estado de Minas Gerais, aprovado pela Deliberação Normativa Copam nº. 110, de 18 de julho de 2007, e executá-lo imediatamente.	120 dias.
2	Apresentar estudo espeleológico realizando prospecção nas Áreas de Influência Direta da Ardósia Vereda Ltda, acrescida de raio de 250 metros. Obs.: Apresentar ART quitado do profissional responsável.	120 dias.
3	Realizar manutenção permanente dos sistemas de controle de drenagem pluvial.	Durante a validade da licença.
4	Manter o sistema de despoeiramento do empreendimento através de aspersão de água com auxílio de caminhões-pipa nas vias de circulação interna do empreendimento e nas frentes de lavra, devendo intensificar no período de estiagem.	Durante a validade da licença.
5	Apresentar relatório técnico fotográfico comprovando a construção do Depósito Temporário de Resíduos Sólidos, conforme NBR 12.235/92.	120 dias.
6	Realizar o programa de Automonitoramento definido no Anexo II, obedecendo às diretrizes estabelecidas na Deliberação Normativa do Copam nº 165/2011 de 11/04/2011.	Durante a validade da licença.

(*) Contado a partir da data de concessão da licença.

(**) Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos Anexos deste Parecer Único poderão ser resolvidos junto à própria SUPRAM, mediante a análise técnica e jurídica, desde que não alterem o mérito/conteúdo das condicionantes.

OBSERVAÇÕES:

I – O não atendimento aos itens especificados acima, assim como o não cumprimento de qualquer dos itens do PCA apresentado ou mesmo qualquer situação que descaracterize o objeto desta licença, sujeitará a empresa à aplicação das penalidades previstas na Legislação e ao cancelamento da Licença de Operação obtida.

II – Em razão do que dispõe o art. 6º da Deliberação Normativa Copam nº 13/1995, o empreendedor tem o prazo de 10 (dez) dias para a publicação, em periódico local ou regional de grande circulação, da concessão da presente licença.

III – Cabe esclarecer que a Supram CM não possui responsabilidade técnica sobre os projetos de controle ambiental e programas de treinamentos aprovados para implantação, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos de inteira responsabilidade da própria empresa, seu projetista e/ou prepostos.



ANEXO II
PROGRAMA DE AUTOMONITORAMENTO
ARVEL – ARDÓSIA VEREDA LTDA

1 – Efluentes Líquidos e Qualidade da Água:

Local para amostragem	Parâmetros	Frequência
Sistema de controle de efluentes sanitários (entrada da fossa e saída do filtro anaeróbio).	DBO (entrada e saída), coliformes fecais, coliformes totais.	Trimestral. 1ª medição: 60 (sessenta) dias após a concessão da licença.
Sistema de controle de efluentes oleoso (saída da caixa separadora de água e óleo – SAO).	Óleo e graxas, fenóis e ABS (elementos tensoativos).	

Deverão ser enviados à Supram CM **relatórios semestrais** de monitoramento dos efluentes líquidos e Qualidade da Água, de acordo com a DN Conjunta Copam/CERH-MG nº 01/2008. Os relatórios deverão ser elaborados por laboratórios cadastrados, conforme DN Copam nº 167/2011, e conter a identificação, o registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises. Na apresentação dos resultados obtidos a empresa deverá observar os comandos contidos na DN Copam nº 165/2011.

O método de análise deverá se pautar pelas normas aprovadas pelo Inmetro, ou na ausência delas, no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater APHA – AWWA*, última edição.

O método de amostragem deverá consistir nas normas ABNT, CETESB ou *Environmental Protection Agency – EPA*.

2 – Resíduos Sólidos ou Líquidos:

Realizar controle mensal, com início imediato após o julgamento da licença, mediante planilha e notas (cupom fiscal) e/ou contratos com as empresas de destinação de resíduos do empreendimento. Deverão ser enviados à Supram CM, semestralmente, relatórios contendo o compilado das planilhas mensais de controle de geração e destinação / disposição de todos os resíduos sólido ou líquidos, contendo, no mínimo, os dados contidos no modelo abaixo, bem como o nome, registro profissional e assinatura do técnico responsável.

Essas planilhas deverão estar disponíveis no empreendimento para fins de fiscalização e revalidação de licença.



Planilha Modelo para Controle dos Resíduos Sólidos ou Líquidos

RESÍDUO				TRANSPORTADOR		DISPOSIÇÃO FINAL			OBS
Denominação	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Certificado de regularidade ambiental	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Certificado de regularidade ambiental	

(*) 1 – Reutilização;
2 – Reciclagem;
3 – Aterro sanitário;
4 – Aterro industrial;
5 – Incineração;
6 – Co-processamento;
7 – Aplicação no solo;
8 – Estocagem temporária (informar quantidade estocada);
9 – Outras (especificar).

As empresas receptoras dos resíduos perigosos deverão possuir Licença de Operação do COPAM. Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a Supram CM, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendimento. As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.



ANEXO III (FOTOGRAFICO)



Foto 01. Operação da frente de lavra.



Foto 02. Posto de abastecimento combustivel.



Foto 03. Telhas de ardósia.



Foto 04. Chapas de ardósia.



Foto 05. Área piloto da pilha de estéril / rejeito para revegetação.



Foto 06. Reserva Legal.